

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, na capella de Nossa Senhora do Rosario, no lugar denominado—Roseira—, pertencente ao municipio de Guaratinguetá, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia vêr

Antonio Rodrigues de Oliveira Netto a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo aos oito dias do mez de Abril de mil oito centos e cincoenta e sete.

João Carlos da Silva Telles.

Registrada nesta Secretaria do Governo no Livro 4.º de Leis a fl. 111 em 8 de Abril de 1857.

Antonio Rodrigues de Oliveira Netto.

LEI N. 578 DE 8 DE ABRIL DE 1857

(LEI N. 27 DE 1857)

O bacharel formado Antonio Roberto d'Almeida, Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo etc. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a Lei seguinte :

Art 1.º Fica revogada a lei numero oito, de sete de Abril de mil oito centos e cincoenta e um, que creou o lugar de 2.º tabellião do publico judicial e notas, e o de distribuidor e contador na cidade de Pindamonhangaba.

Art.2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo de S. Paulo aos oito de Abril de mil oito centos e cincoenta e sete.

(L. S.)

ANTONIO ROBERTO D'ALMEIDA.

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, revogando a lei n.8 de 7 de Abril de 1851, que creou o lugar de 2.º tabellião do publico judicial e notas, e o de distribuidor

e contador na cidade de Pindamonhangaba, na fórma acima declarada.

Para Vossa Excellencia vêr

Antonio Rodrigues de Oliveira Netto a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo aos oito dias do mez de Abril de mil oito centos e cincoenta e sete.

João Carlos da Silva Telles.

Registrada na Secretaria do Governo no Livro 4.º de Leis a fl. 111 v. em 8 de Abril de 1857.

Antonio Rodrigues de Oliveira Netto.

LEI N. 579 DE 8 DE ABRIL DE 1857

(LEI N. 28 DE 1857)

O bacharel formado Antonio Roberto d'Almeida, Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a Lei seguinte :

Artigo unico. Quando fôr provido na cadeira de latim, e francez da cidade de Taubaté o professor Antonio Gomes de Araujo, ou outro qualquer cidadão, continuará este a perceber o ordenado que tinha a dita cadeira, emquanto inherente ao Licêo, da referida cidade.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo de São Paulo aos oito de Abril de mil oito centos e cincoenta e sete.

(L. S.)

ANTONIO ROBERTO D'ALMEIDA.

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, declarando que, quando fôr provido na cadeira de latim e francez da cidade de Taubaté o professor Antonio Gomes de Araujo, ou outro qualquer cidadão, continuará este a perceber o ordenado

